

exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2017 — 900.811,00 €;  
b) 2018 — 569.105,00 €.

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar.

4 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 109.º, n.º 1, do CCP, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) A aprovação das peças do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;  
b) A nomeação do júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;  
c) A prática dos demais atos necessários, no âmbito da condução do procedimento, designadamente a publicitação do procedimento, prestação de esclarecimentos relativos às peças do procedimento e a retificação dessas peças, a decisão sobre a aceitação de erros e omissões, e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos dos artigos 50.º, 61.º e 64.º do CCP;  
d) A decisão de adjudicação e a respetiva notificação, nomeadamente para a apresentação dos documentos de habilitação exigíveis e para prestação da caução, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do CCP;  
e) A aprovação da minuta do(s) contrato(s) de fornecimento de bens e a respetiva notificação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do CCP;  
f) A outorga do contrato em representação do Estado Português, nos termos do artigo 106.º do CCP;  
g) Autorizar os pagamentos contratualmente previstos, até ao montante máximo de despesa autorizado;  
h) O exercício dos poderes de conformação da relação contratual e a sua gestão até à finalização de todas as obrigações contratuais nos termos da conjugação dos artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do CCP.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

15 de setembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310809753

## Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

### Despacho n.º 8864/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1104 (EDITION 14) — Allied Worldwide Navigational Information System (AWNIS), com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310804941

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

### Édito n.º 232/2017

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
107414	Coronel	Joaquim Duarte Miranda.
109521	Coronel	António Rodrigues Lourenço Caseiro.
109964	Tenente-General	Casimiro de Jesus Pinto de Abreu Proença.
109984	Capitão-de-Mar-e-Guerra	César dos Santos Augusto Vieira.
110023	Coronel	Manuel Fernando Morais Duarte.
110051	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Manuel Jorge Marques Freire Bandeira Duarte.
111499	Coronel	João Raul de Sousa Guimarães.
212475	Capitão	Valmor dos Santos Martins.
214171	Sargento-Ajudante	César Martins Ferreira.
215732	Capitão	Amândio Augusto Vilares.
216047	Sargento-Mor	Alberto de Almeida.
216970	Capitão	António Luís Soares.
217289	Capitão	José João Mourato Ferreira.
217670	Segundo-Sargento	Serafim Encarnação dos Santos.
217689	Tenente-Coronel	José de Campos.
218278	Segundo-Sargento	Júlio Gomes.
218294	Sargento-Chefe	José Manuel Maçaroco Pires.
218423	Primeiro-Sargento	Orlando Moreira Gonçalves.
219466	Primeiro-Sargento	Fausto Pinto Ribeiro.
219716	Capitão	Álvaro Pinto Coelho.
220025	Primeiro-Tenente	Marciano Martins da Silveira.
300654	Sargento-Ajudante	José Gomes Pereira.
300724	Sargento-Ajudante	Joaquim Afonso Saraiva.
301631	Capitão	Rogério Amândio Ehrhardt Gonçalves Silva
302721	Segundo-Sargento	Manuel Reis Pereira.
303214	Segundo-Sargento	José Gaspar Videira Caixado.
304386	Primeiro-Sargento	Leonildo Fernandes da Silva.
304444	Coronel	Rui Franco Gil.
305826	Sargento-Ajudante	Raul Dória Pontes de Andrade.
307040	Coronel	Manuel de Paiva Bastos.
307218	Sargento-Ajudante	António Manuel Prata Pinto.
307706	Primeiro-Sargento	Joaquim dos Santos Rodrigues.